



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1120, Ano 5 – 06/06/2022

Sumário

Portaria nº 061/2022 – PREV	2
Portaria nº 062/2022 – PREV	2
Portaria nº 063/2022 – PREV	2





Portaria nº 061/2022 – PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 579/2021, de 12 de janeiro de 2021, e de acordo com a Escala de Férias, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 15 dias ao servidor **IVAN FERREIRA DE MELO**, matrícula **10972-04**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAF-03, 40 horas, com lotação na PREV SÃO JOSÉ – Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º. A partir de 04/07/2022, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 02 de junho de 2022.

IVO CETNARSKI
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 062/2022 – PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 579/2021, de 12 de janeiro de 2021, e de acordo com a Escala de Férias, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 15 dias à servidora **LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ**, matrícula **550017-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 40, 40 horas, com lotação na PREV SÃO JOSÉ – Departamento de Benefícios.

Art. 2º. A partir de 11/07/2022, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 02 de junho de 2022.

IVO CETNARSKI
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 063/2022 – PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 579/2021, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

DESLIGAR a partir de 02 de junho de 2022, por motivo de falecimento, o Sr. **JOSE MARIANO**, matrícula nº **13855-01**, do Quadro de Segurados Pensionistas da PREV SÃO JOSÉ - Grupo Financeiro.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 03 de junho de 2022.

IVO CETNARSKI
DIRETOR PRESIDENTE